

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS-GOIÁS

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: RENATA GENON MOREIRA

Função: DIRETORA DE PLANEJAMENTO

1. Objeto:

PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA TRITON TFQ-7H92 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS-GO.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de contratação de seguro veicular para o veículo modelo Triton, placa TFQ-7H92, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mutunópolis-GO.

A Secretaria Municipal de Saúde desempenha atividades essenciais à população, especialmente no transporte de pacientes, equipes de saúde, insumos e medicamentos, incluindo atendimentos de urgência e emergência. Para garantir a continuidade e eficiência desses serviços, é indispensável que os veículos da frota estejam em plenas condições de uso e devidamente resguardados contra eventuais sinistros.

O veículo em questão é utilizado de forma contínua, muitas vezes em deslocamentos intermunicipais e em condições adversas, ficando exposto a riscos como colisões, furtos, roubos, incêndios e danos causados por fenômenos naturais. Tais ocorrências podem gerar prejuízos financeiros significativos à Administração Pública, além de comprometer a prestação dos serviços de saúde.

A contratação de seguro veicular visa assegurar proteção patrimonial ao bem público, garantindo cobertura para danos materiais, assistência 24 horas, indenizações e demais serviços necessários em caso de sinistros. Tal medida contribui para a redução de gastos imprevistos com manutenção corretiva de alto custo, além de proporcionar maior segurança aos servidores e pacientes transportados.

Ademais, a contratação do seguro está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na legislação vigente, ao passo que mitiga riscos e assegura maior previsibilidade orçamentária.

Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade e a relevância da contratação de seguro veicular para o veículo Triton TFQ-7H92, visando garantir a proteção do patrimônio público e a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mutunópolis-GO.

3. Descrições e quantidades

IT	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	01	SV	VEÍCULO MITSUBICHI NOVA TRITON CABINE DUPLA GL 2.4 BI TURBO 4X4 AUTOMATICA ANO/MODELO 2026/2027Cobertura Mínima: • Casco 100 % da tabela referenciada; • Danos materiais: R\$ 200.000,00; • Danos corporais: R\$ 150.000,00; • Acidentes pessoais por passageiro: R\$ 20.000,00; • Coberturas: Colisão, incêndio, roubo e furto; • Vidros completos (para-brisa, retrovisores, lanternas e faróis); • Assistência 24 horas completa (incluso guincho até 2.000 km); • Franquia Reduzida (25 % da obrigatória); • Carro reserva 30 (trinta) dias; • Veículo público; • Quantidade de passageiros :05.	R\$ 5.835,88	R\$ 5.835,88

VALOR TOTAL MÉDIO	R\$ 5.835,88
4. Observações gerais	
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços.	
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Especificado na ordem de serviços.	
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gestora FMS NAYARA IZES LIMA DE OLIVEIRA	
4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.	
4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação: (e) I – complexidade alta: a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra; b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica; d) procedimento que contenha mais de 25 itens; e) contratações de serviços de natureza continuada; f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação; () II – complexidade média: a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens; () III – complexidade baixa: a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte; c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho); d) procedimento que contenha até nove itens.	
4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:	

() SIM. Descrever:

(**x**) NÃO

MUTUNÓPOLIS, aos 19 de fevereiro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

RENATA GENON MOREIRA

Diretora de Planejamento

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.